



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 21 de outubro de 2024.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2024****AO CONTRATO Nº 001/2024****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023****REQUISIÇÃO DE COMPRA nº 241/2024****PROTOCOLO SEI Nº IMA. 2023.00000864-71****Finalidade:** Aditamento de vigência e redução do valor global.

**Contratante:** **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social,

**Contratada:** **VANDERLER JR, MOTTA & BONFIM ADVOGADOS** sob o CNPJ nº 11.522.147/0001-68, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 160, salas 1414 a 1418, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP:20.020-080, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços sob demanda, em assessoria e consultoria jurídica para a IMA – Informática de Municípios Associados S/A, com atuação contenciosa e/ou consultiva nas esferas administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo, elaboração de pareceres, com execução de serviços jurídicos complementares aos realizados pela Gerência Jurídica, pelo período de 12 (doze) meses.

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato de origem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O contrato vigorará por mais **12 (doze) meses** a partir de **22/01/2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL**

6.1. O valor global estimado sofreu uma redução de 5% (cinco por cento), e para a nova vigência será de **RS 7.638,00 (sete mil e seiscentos e trinta e oito reais)**, de acordo com o quadro abaixo:

<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>II</b>	<b>I</b>	Sustentação Oral junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.	10	<b>Serviço</b>	<b>RS 285,00</b>	<b>RS 2.850,00</b>
<b>III</b>	<b>I</b>	Elaboração e Contestação de cálculos trabalhistas e cíveis em sede de processos judiciais e atuação como assistente técnico, quando necessário.	12	<b>Serviço</b>	<b>RS 209,00</b>	<b>RS 2.508,00</b>
<b>IIII</b>	<b>I</b>	Consultoria e elaboração de pareceres aptos a garantir o suporte jurídico na área das contratações públicas, via website e por escrito.	06	<b>Serviço</b>	<b>RS 380,00</b>	<b>RS 2.280,00</b>

E, por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, ratificando as demais cláusulas do Contrato de origem.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo Financeiro*

***Assinam eletronicamente pela VANDERLER JR, MOTTA & BONFIM ADVOGADOS***

*Graziela Fernandes de Mello Bonfim – Sócia*



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA FERNANDES DE MELLO BONFIM, Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 12:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 09/12/2024, às 13:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 10/12/2024, às 09:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12707624** e o código CRC **099DA86D**.